## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE - I

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556 1223 Home Page: <a href="http://www.peroladoeste.pr.gov.br">http://www.peroladoeste.pr.gov.br</a> - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

## **DECRETO N.º 126/2016**

**SÚMULA:** Decreta Ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

**ALCIR VALENTIN PIGOSO,** Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## DECRETA

- **Art. 1º.** Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, nos dias especificados abaixo,
  - <u>28 de Outubro de 2016</u> **Dia Nacional do Servidor Público**, conforme o disposto no art. 163, da Lei nº 300/2002, de 11.11.2002.
  - <u>03 e 04 de novembro de 2016</u> Em consequência do Feriado Nacional de 02 de Novembro "**Dia dos Finados**".
  - 14 de Novembro de 2016 Em consequência do Feriado Nacional de 15 de Novembro "Dia da Proclamação da Republica do Brasil".
- **Art. 2º.** Nas Escolas Municipais será cumprido o disposto no Calendário Escolar.
  - Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

ALCIR VALENTIN PIGOSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.060 PAG. 7B
DATA:	21. 10.2016

PUBLICADO	
JORNAL	DIOEMS
EDIÇÃO Nº	1.215 <b>PAG</b> . 147
DATA:	21. 10.2016